



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 403/2011**

**Boa Vista - PB, 29 de dezembro de 2011**

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, A FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS – PADROEIRO DE BOA VISTA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Município de Boa Vista a **“FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS”**.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá o respectivo registro no órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2011.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**

**VIS LABORIS**